ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 11/06/2025
VISTO

Lei nº 2.505 De 09 de junho de 2025.
Autoria: Vereador Evilásio Cavalcanti

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída "a Semana do Municipal do Bem-estar Animal", a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

Art. 2º A semana instituída por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabedelo.

Art. 3º A Semana Municipal do Bem-estar Animal terá o objetivo de divulgar e conscientizar a população sobre a importância do cuidado e proteção dos animais, promovendo políticas públicas e ações educativas sobre a posse responsável, a saúde animal, e a importância da adoção responsável.

Parágrafo Único. Durante a semana, poderão ser realizadas palestras, workshops, feiras para adoção responsável, campanhas de vacinação, além de atividades interativas, visando estimular uma cultura de respeito, cuidado e compaixão em relação aos animais. A iniciativa busca também envolver ONGs, veterinários e a comunidade em geral, fortalecendo a rede de apoio aos animais em situação de vulnerabilidade.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/F72E-5449-2C7B-7556 e informe o código F72E-5449-2C7B-7556

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 09 de junho de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/F72E-5449-2C7B-7556 e informe o código F72E-5449-2C7B-7556